



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO “COMUNICADO ACERCA DO REEMBOLSO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS CP Nº 01/2019” - DATADO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO EDITAL COMPLETO.**

O Prefeito do Município de Caldas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 93/2019:

**I. COMUNICA QUE SERÃO ACEITOS OS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR PAGO PELA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EM TELA, AOS CANDIDATOS QUE FIZEREM A SOLICITAÇÃO ATÉ A DATA LIMITE DE 10/03/2020.**

Os pagamentos de restituição dos candidatos que já solicitaram o reembolso em data anterior à publicação deste edital (e que estão em aberto) ou dos que ainda solicitarão até a data limite acima estipulada serão realizados **até o dia 10/04/2020**.

Caso haja alguma incoerência nos dados apresentados no ato do pedido de reembolso, tais como, dados bancários, a empresa responsável pelo concurso entrará em contato para a devida correção. Assim, havendo necessidade de retificação desses dados, tal fato implicará em mais demora na restituição do valor a receber também implicará em uma prorrogação o referido prazo acima especificado de até (vinte) dias para a restituição.

Informamos, ainda, que assim que concluídas as restituições, o candidato restituído somente poderá se reinscrever para este concurso público se houver determinação expressa de reabertura das inscrições pelo TCE-MG.

Tão logo haja a autorização do TCE-MG será publicada a data com a convocação das provas objetivas do concurso.

**Formulário de solicitação de Reembolso**

Os candidatos que desejarem o reembolso poderão solicitar através do e-mail: [contato@directacarreiras.com.br](mailto:contato@directacarreiras.com.br), devendo proceder da seguinte maneira:

Mencionar no assunto: “Devolução Caldas” e informar no corpo do e-mail:

- a) Nome do Banco e código bancário;
- b) Nome do titular da conta;

**Apenas serão aceitas contas em nome do candidato inscrito (não serão efetuados os reembolsos em contas de terceiros).**

- c) CPF do titular da conta;
- d) Número da Agência com dígito (se houver);
- e) Número da Conta com dígito (se houver);
- f) Indicação se é conta corrente ou conta poupança;
- g) Cargo para qual deseja efetuar o reembolso e consequentemente o cancelamento da inscrição;

**II. RETIFICA OS ITENS 4.1.8.3, 4.1.8.4 E 4.1.8.5 DO EDITAL COMPLETO, PASSANDO A VIGORAR COM AS SEGUINTE REDAÇÕES:**

*“4.1.8.3 - No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Concurso Público o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, no prazo estipulado no Edital / Comunicado a ser publicado, de acordo com as instruções constantes na publicação”.*

*“4.1.8.4 - No caso de alteração da data prevista para realização da prova o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, de acordo com o estipulado no Edital / Comunicado a ser publicado.”*

*“4.1.8.5 - A restituição da taxa de inscrição será processada no prazo de 30 (trinta) dias contados do prazo fixado nos subitens 4.1.8.3 e 4.1.8.4, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição”.*

Os demais itens permanecem inalterados.

Para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br) e [www.caldas.mg.gov.br](http://www.caldas.mg.gov.br) e no Jornal “Diário Online AMM”, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 03 de março de 2020.

**Alexsandro Conceição Queiroz**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG**